



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 19 DE ABRIL DE 1.982.

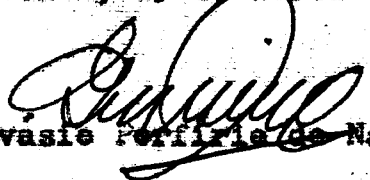
(Dispõe sobre a aprovação das contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1980.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1980.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 19 de abril de 1982.


(Gervásio Perifério de Nascimento)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA

yvenne